



Poder Executivo Municipal

Prefeito: Anabal Barbosa de Souza
Vice-Prefeito: Amaurildo Soares
Procurador Geral do Município: --
Controlador Geral do Município: Roberto Costa Cortes Filho
Secretário Municipal de Governo: João José de Almeida Neto
Secretário Municipal de Fazenda: Nilo Sergio Palmeira
Secretária Municipal de Administração: Andréa Sani Braga da Silva
Secretário Municipal de Suprimentos: José Antônio Guimarães Cunha
Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte: Sonia Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil: Ângelo D'Alessandro Emerick
Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos: Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável: Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)
Renato Darlan Camurati de Oliveira (Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Gestão)
Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios: Eleandro Machado Walverde
Secretário Municipal de Serviços Públicos: Pierre Alexandre da Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati
Secretário Municipal de Obras: --
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública: João José de Almeida Neto (Interino)
Secretária Municipal de Trabalho e Renda: Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:
Presidente: José Celso da Costa
Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros
1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos
2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira
Vereador: Aguinaldo Luis Pereira
Vereador: Anderson de Moura Medeiros
Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Lucas Dutra dos Santos
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva
Vereador: Rogerio da Silva Leite
Vereador: Wagner Vinícius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



EDITAL N.º 016/2018 – SMECE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as desistências dos candidatos classificados no Processo Seletivo 2018; CONSIDERANDO a carência de profissionais da educação ainda existente no Município,

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL N.º 01/2018, que torna pública a realização do Processo Seletivo simplificado visando a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades na área de educação, onde consta a relação dos candidatos aprovados, agora convocados, por cargo, em ordem de classificação, bem como o dia e horário para entrega de documentação e a documentação necessária.

1. Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no Anexo I, na ordem de classificação, para se apresentarem na Secretaria de Administração, situada na Rua Maria Lourenço situada, n.º 18 – Galpão Anexo da Prefeitura, Fazenda Caxias, Seropédica/RJ, no dia **30 de maio de 2018 às 09 horas, e até às 16h**, para entrega da documentação para contratação.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no dia e horário estabelecidos no item anterior, portando original e cópia dos seguintes documentos:

- | | |
|---|--|
| 1- Identidade; | 10- Carteira de Trabalho (Emissão e número de série); |
| 2- CPF; | 11- Certificado de reservista (quando masculino); |
| 3- PIS/PASEP; | 12- Telefone para contato e email; |
| 4- Comprovante de residência; | 13- Habilitação (se houver) |
| 5- Certidão de Nascimento ou Casamento; | 14- Declaração de Bens / Declaração de Imposto de Renda; |
| 6- Certidão de nascimento dos filhos | 15- Nada consta Criminal |
| 7- Título de eleitor; | 16- Nada Consta do CPF. |
| 8- Comprovante de Escolaridade; | |
| 9- 01 foto 3x4; | |

3. Após a entrega da documentação, os candidatos deverão comparecer no Auditório da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, situado na Avenida Ministro Fernando Costa, 414, Centro, Seropédica/RJ, para retirar o Memorando de encaminhamento para a Unidade Escolar com efetivo exercício a partir de **04 de junho de 2018**.

4. Fica o candidato convocado pelo presente Edital obrigado a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer no dia e horário estipulado, bem como sem a documentação necessária.

5. Os candidatos abaixo relacionados são aqueles convocados para a contratação de que trata o presente Edital, cumprindo o que determina o Edital 001/2018, preenchendo o número de vagas necessárias para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Seropédica, conforme segue.

Seropédica, 24 de maio de 2018.

Sônia Oliveira de Souza
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Sônia Oliveira de Souza
Mat. 14805 - PMS

1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO I

PROFESSOR DOCENTE II

N.º	NOME	CONDIÇÃO DA INSCRIÇÃO	RECURSO	NOTA PÓS RECURSO
152.	DELZA XAVIER DA SILVA	DEFERIDA	-	06
153.	ELAINE CRISTINA PROTESTATO DA SILVA	DEFERIDA	INDEFERIDO (pontuação correta)	06
154.	LIDIANE DE SOUZA BERNARDINO	DEFERIDA	INDEFERIDO (pontuação correta)	06
155.	ELAINE DE OLIVEIRA BARBOSA	DEFERIDA	-	06
156.	ELAINE FERNANDES DA SILVA FONSECA	DEFERIDA	INDEFERIDO (pontuação correta)	06
157.	ELIDA CRISTINA PEREIRA GONÇALVES	DEFERIDA	-	06

PROFESSOR DOCENTE I – MATEMÁTICA

N.º	NOME	CONDIÇÃO DA INSCRIÇÃO	RECURSO	NOTA PÓS RECURSO
27.	JEIEL DOS SANTOS MARINS	DEFERIDA	-	07
28.	EONICE DOMINGOS DE LIMA	DEFERIDA	-	07
29.	ALTAMIRO DE ANDRADE PACHECO	DEFERIDA	-	07



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0566/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **ELIANE MACIEL VIEIRA**, matrícula nº. 12004, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/03/2018 à 23/03/2018, conforme BIM: 0255/2018.

PORTARIA Nº. 0567/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **LUCIENE ELIAS SANTOS**, matrícula nº. 14651, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 01 (um) dia de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/03/2018, conforme BIM: 0256/2018.

PORTARIA Nº. 0568/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **DENISE GODINHO SILVA CORREA**, matrícula nº. 12002, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 22/03/2018 à 23/03/2018, conforme BIM: 0258/2018.

PORTARIA Nº. 0569/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **ADRIANA FEITAL RIBEIRO SENA**, matrícula nº. 11967, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 01 (um) dia de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 15/03/2018, conforme BIM: 0259/2018.

PORTARIA Nº. 0570/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **ADRIANA FEITAL RIBEIRO SENA**, matrícula nº. 11967, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 01 (um) dia de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/03/2018, conforme BIM: 0260/2018.

PORTARIA Nº. 0571/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **MARCIA REGINA MARTINS DO ESPRITO SANTO**, matrícula nº. 3017, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 08 (oito) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 16/03/2018 à 23/03/2018, conforme BIM: 0261/2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andrea Saji Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0572/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **IVANI DA CRUZ MACEDO**, matrícula nº. 13430, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/03/2018 à 29/03/2018, conforme BIM: 0262/2018.

PORTARIA Nº. 0573/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **FLAVIA DE CARVALHO PEREIRA**, matrícula nº. 14495, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/03/2018 à 01/04/2018, conforme BIM: 0265/2018.

PORTARIA Nº. 0574/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **CARINNE BARRILI PINTO DA SILVA**, matrícula nº. 12658, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 28/03/2018 à 26/05/2018, conforme BIM: 0267/2018.

PORTARIA Nº. 0575/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **CATIA CIRENE MORAES TEIXEIRA**, matrícula nº. 0953, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 66 (sessenta e seis) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/03/2018 à 18/05/2018, conforme BIM: 0268/2018.

PORTARIA Nº. 0576/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **ELISABETE FERREIRA DO NASCIMENTO GUIMARAES**, matrícula nº. 14671, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/03/2018 à 23/03/2018, conforme BIM: 0269/2018.

PORTARIA Nº. 0577/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **CARLA SANTOS DE BARROS CHUFF GONCALVES**, matrícula nº. 11872, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/03/2018 à 23/03/2018, conforme BIM: 0270/2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andrea Saji Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0578/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **ANDRESSA RUTH DE ASSIS**, matrícula nº. 15130, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 22/03/2018 à 05/04/2018, conforme BIM: 0271/2018.

PORTARIA Nº. 0579/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **JESSICA DE ASSUNCAO SEVERINO**, matrícula nº. 15339, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/03/2018 à 21/05/2018, conforme BIM: 0272/2018.

PORTARIA Nº. 0580/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **ROSARIA SAMPAIO SANCHES**, matrícula nº. 11963, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 26/03/2018 à 30/03/2018, conforme BIM: 0274/2018.

PORTARIA Nº. 0581/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **FABIANE RANGEL RIBEIRO**, matrícula nº. 13533, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 01 (um) dia de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 20/03/2018, conforme BIM: 0275/2018.

PORTARIA Nº. 0582/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **CARINE CAETANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 11987, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 01 (um) dia de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/03/2018, conforme BIM: 0276/2018.

PORTARIA Nº. 0583/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **ANA CAROLINA DA SILVA**, matrícula nº. 14546, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 01 (um) dia de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/03/2018, conforme BIM: 0277/2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andrea Saji Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0584/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **GUILHERME AUGUSTO WANDERLEY**, matrícula nº. 11299, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 01 (um) dia de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/03/2018, conforme BIM: 0278/2018.

PORTARIA Nº. 0585/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **PATRICIA ARAUJO DE CASTRO CORREIA**, matrícula nº. 13035, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 26/03/2018 à 26/05/2018, conforme BIM: 0279/2018.

PORTARIA Nº. 0586/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **SILVIA REGINA GAMA CHIMES**, matrícula nº. 14663, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 14/03/2018 à 15/03/2018, conforme BIM: 0280/2018.

PORTARIA Nº. 0587/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **SILVIA REGINA GAMA CHIMES**, matrícula nº. 14663, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 01 (um) dia de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 21/03/2018, conforme BIM: 0282/2018.

PORTARIA Nº. 0588/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **VANDA FATIMA AMARAL FRANCA**, matrícula nº. 2720, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 26/03/2018 à 27/03/2018, conforme BIM: 0281/2018.

PORTARIA Nº. 0589/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), **MAIZE MARIA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº. 12376, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/03/2018 à 20/03/2018, conforme BIM: 0283/2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andrea Saji Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica o Sr. **RAFAEL MONTENEGRO HIRSCHFELD**, CPF nº 054.706.377-60, notificado a comparecer ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Seropédica para tomar ciência de exigência formulada no auto do Processo Administrativo nº 05499/2016. Prazo: 20 dias úteis.

Seropédica, 24 de maio de 2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO SMA Nº 002 DE 24 DE MAIO DE 2018

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIDORES PÚBLICOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SEROPREVI E DISCIPLINA A ROTINA ADMINISTRATIVA PARA A TRANSFERÊNCIA DA FONTE PAGADORA DOS SERVIDORES EM GOZO DE AUXÍLIOS PREVIDENCIÁRIOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial as descritas no artigo 83, I e II, e,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 18, inciso I da Lei Municipal 366 de 21 de janeiro de 2009, compete ao SEROPREVI garantir aos segurados os benefícios denominados auxílio acidente e auxílio doença,

CONSIDERANDO que a falta de normatização vem causando prejuízo aos servidores e à Administração,

RESOLVE

Estabelecer a rotina administrativa a ser observada em casos de concessão de auxílio acidente e auxílio doença, concedidos pelo SEROPREVI

Art. 1º- O Servidor municipal efetivo e estável, em gozo de auxílio acidente e auxílio doença passará a integrar a folha de pagamento do SEROPREVI a partir do 31º dia do afastamento.

§1º- Para efeito da incidência da disposição contida no caput, serão mantidas as rotinas administrativas referentes à comunicação de afastamento do serviço que deverão ocorrer no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º- Caberá ao SEROPREVI adotar as medidas administrativas necessárias ao cadastramento dos servidores em gozo de auxílio, competindo ao mesmo obter junto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

à Secretaria de Administração as informações relativas à interrupção ou prorrogação do afastamento.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de junho de 2018, revogadas as disposições regulamentares em contrário.

Seropédica, 24 de maio de 2018


Andréa Sani Braga da Silva
Secretária Municipal de Administração

Andréa Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964 - PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, apresentam os seguintes desdobramentos:

DESCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
RECEITAS CORRENTES	252.402.995,08
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	27.777.804,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.810.004,92
RECEITA PATRIMÔNIAL	3.146.626,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	216.910.940,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	807.620,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	385.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	385.000,00
RECEITA DE CAPITAL	65.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS E IMOVÉIS	5.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	60.000,00
TOTAL PREVISTO	260.000.000,00
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-6.444.000,00
FPM	-2.477.532,88
ITR	-35.000,00
DESONERAÇÃO DE ICMS- Lei C. 87/96	-44.600,00
ICMS	-3.500.000,00
IPVA	-281.867,12
IPI	-105.000,00
RECEITAS INCLUINDO AS DEDUÇÕES P/ FUNDEB	256.556.000,00
SEROPREV	15.064.009,83
RECEITAS DO SEROPREV	7.147.004,92
I- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	7.147.004,92
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	7.059.004,92
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	11.000,00
II- REMUNERAÇÕES DOS INVESTIMENTOS RPPS	77.000,00
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RENDA VARIÁVEL	77.000,00
III- Indenizações Restituições	0,00
COMPENSAÇÕES ENTRE RGPS E O RPPS	0,00
III- RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	7.532.004,92
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO	7.147.004,92
CONTRIBUIÇÃO DE REGIME DE PARC. DE DÉBITOS	385.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

LEI MUNICIPAL Nº: 656/2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Câmara dos Vereadores do Município de Seropédica aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Seção I

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita de R\$ 260.000.000,00 Duzentos e sessenta milhões de reais) e fixa a Despesa, já excluindo as deduções, no valor de R\$ 253.556.000,00 (Duzentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais), do Município de Seropédica, para o exercício de 2018, abrangendo o orçamento referente aos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive empresas instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Capítulo II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Ficam estimadas as Receitas e fixadas as Despesas em igual importância.

Parágrafo Único - O Orçamento Geral do Município de Seropédica - RJ, incluindo Administrações Indiretas, para o exercício de 2018, estima a Receita em R\$ 260.000.000,00 (Duzentos e sessenta milhões de reais) e fixa Despesas em igual valor, excluindo as deduções previstas em Lei.

Art. 3º - As receitas de Administração Direta e dos Fundos com exceção do SEROPREV, a serem realizadas mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

DESCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
GASTOS DA PREFEITURA	176.658.452,23
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.753.717,25
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.990,00
FUNDO MUNI. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	27.010,00
SEROPREVI	15.064.009,83
CÂMARA	9.114.240,69
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	6.000,00
CEJUR	258.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO	38.500,00
FUNDO ESPECIAL DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA- FUNESOP	300.000,00
TOTAL DAS DESPESAS FIXADA NO MUNICÍPIO (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA)	253.556.000,00

Art. 4º - As despesas da Administração Direta a serem realizadas segundo as discriminações dos anexos, apresentam sua composição por função e por órgão, conforme os seguintes desdobramentos:

Código	Especificação	Total Fixado
01	LEGISLATIVA	9.114.240,69
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	42.488.574,98
06	SEGURANÇA PÚBLICA	3.098.700,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.357.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.064.009,83
10	SAÚDE	50.753.717,25
11	TRABALHO	193.000,00
12	EDUCAÇÃO	105.964.920,78
13	CULTURA	2.513.480,00
15	URBANISMO	20.959.690,00
16	HABITAÇÃO	6.000,00
17	SANEAMENTO	6.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	80,00
20	AGRICULTURA	44.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	28.000,00
26	TRANSPORTES	539.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.418.786,47
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.800,00
		253.556.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

B – DESPESA POR ORGÃO

Seção II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
01.02.000	GABINETE DO VICE PREFEITO	223.000,00
01.03.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.797.890,00
01.04.000	SECRETARIA DE GOVERNO	1.618.000,00
01.05.000	SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	668.472,21
01.06.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.804.800,00
01.07.000	SECRETARIA DE FAZENDA	9.059.074,98
01.08.000	SEC. DE OBRAS	4.813.500,00
01.09.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	107.502.187,25
01.10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO	193.000,00
01.11.000	SEC. DE AMBIENTE E AGRONEGOCIOS	514.700,00
01.12.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	455.500,00
01.13.000	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33.502.990,00
01.14.000	SEC. DE SUPRIMENTOS	782.100,00
01.15.000	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	1.670.670,00
01.16.000	GABINETE DO PREFEITO	413.727,79
01.17.000	SEC. DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS	2.815.340,00
01.18.000	SEC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	2.816.700,00
01.90.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.800,00
02.01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA	9.114.240,69
05.22.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.753.717,25
07.23.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.990,00
09.24.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	27.010,00
11.25.000	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA	15.064.009,83
12.01.000	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL – FUCONMAS	80,00
14.01.000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FUMHABS	6.000,00
16.01.000	CEJUR	258.000,00
17.01.000	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	38.500,00
18.01.000	FUNDO ESPECIAL DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA-FUNESOP	300.000,00
Total		253.556.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

Parágrafo único – A programação será fixada através de contas trimestrais ou a critério do Poder Executivo para assegurar em tempo útil a soma dos recursos necessários e suficientes à execução do Programa Anual de trabalho de cada uma das Unidades Orçamentárias.

Capítulo III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018. Revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 24 de maio de 2018.

Anibal Barbosa de Souza
Prefeito do Município de Seropédica-RJ

ATO DO SEROPREVI - AUTARQUIA MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

ATUALIZAÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar o orçamento municipal de forma a obter o equilíbrio da gestão financeira.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar o orçamento municipal, às modificações que vierem a ocorrer na política econômica do país e nas finanças do Município.

Art. 7º - Ficam criadas as contas de dedução da receita (9721.01.02.00, 9721.01.05.00, 9721.36.00.00, 9722.01.01, 9722.01.02.00, 9722.01.04.00) de caráter contábil do Município e as respectivas contrapartidas.

§ 1º - As respectivas contas servem para manter o equilíbrio orçamentário nas unidades gestoras e deverão ser utilizadas em contrapartida as transferências extra-orçamentárias.

§ 2º - Os valores transferidos serão os permitidos e estabelecidos constitucionalmente de forma a garantir a operacionalização da UGS.

Seção III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Suplementares no decorrer do exercício de 2018. Mediante transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 3% (Três por cento) do total Receita do orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º - Excluem-se desse limite, os créditos destinados a suprir insuficiência das dotações destinadas a Câmara Municipal.

Seção IV

Das Disposições Gerais

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar, por decreto, uma programação financeira de desembolso para exercício de 2018.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão da Receita de Alienação de Bens Imóveis, conforme parágrafo 3º Art. 7º da Lei 4320/64.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009,

ATO DA PRESIDENTE / DE 22-05-2018

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 116/15 por determinação do TCE-RJ. APOSENTAR POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais a servidora LENY REIS DA SILVA, do cargo de Merendeira, Nível A, Referência 05, Matrícula 1007, com fundamentação legal no artigo 40, § 1º inciso I da CRFB/88 (redação da EC 41/03) c/c com o artigo 6º - A da EC 41/03. PROCESSO nº 215/2016, PORTARIA nº 123/2018.

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 068/2016 por determinação do TCE-RJ. APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais a servidora BEATRIZ DALA PAULA DE MELO, no cargo de Professor Docente I, Nível A, Referência 07, Matrícula nº 0948, de acordo com o artigo 6º EC nº 41/2003 e §5º do artigo 40 da CRFB/88. PROCESSO nº 00640/2004, PORTARIA nº 084/2018.

Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente – SEROPREVI
Matrícula: 00511

Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente
SEROPREVI
Matrícula: 0511